



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 PROCESSO – e-PAD 41481/2024 (SEML)	
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), DO DECRETO Nº 11.462/2023 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS 4, 6, 8, 13, 16, 18 E 20 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS ITENS
OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA	
29 DE OUTUBRO DE 2024 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras: www.compras.gov.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES	8
7. FASE DE JULGAMENTO	13
8. HABILITAÇÃO	17
9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21
10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	23
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO	24
12. REAJUSTE CONTRATUAL.....	25
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	25
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	26
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.....	26
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:	26
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA	26
18. PAGAMENTO.....	27
19. SANÇÕES	27
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	29
21. DISPOSIÇÕES GERAIS	29
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	32
ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	117
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	118
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	164
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL	169
ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	204



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de bens permanentes, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo I deste Edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.
- 3.6. Poderão participar deste Pregão os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação ao itens 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22 e 23 deste pregão, a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.
 - 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, atendidas as condições previstas no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
 - 3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 3.9.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.9.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; e
 - 3.9.10. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação aos itens 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22 e 23.
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.9.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
 - 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
 - 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
 - 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 - 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital).
- 5.2.1. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação a proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio ("chat") para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- Item 01: R\$ 9,00;
 - Item 02: R\$ 3,00;
 - Item 03: R\$ 38,00;
 - Item 04: R\$ 38,00;
 - Item 05: R\$ 85,00;
 - Item 06: R\$ 85,00;
 - Item 07: R\$ 85,00;
 - Item 08: R\$ 85,00;
 - Item 09: R\$ 6,00;
 - Item 10: R\$ 10,00;
 - Item 11: R\$ 30,00;
 - Item 12: R\$ 35,00;
 - Item 13: R\$ 35,00;
 - Item 14: R\$ 60,00;
 - Item 15: R\$ 90,00;
 - Item 16: R\$ 90,00;
 - Item 17: R\$ 15,00;
 - Item 18: R\$ 15,00;
 - Item 19: R\$ 160,00;
 - Item 20: R\$ 160,00;
 - Item 21: R\$ 25,00;
 - Item 22: R\$ 3,00 e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- Item 23: R\$ 10,00.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 6.21.5. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, observado o mesmo prazo consignado no subitem 6.21.2.**
- 6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.22.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
- 6.22.2.1. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, para realização do sorteio.**
- 6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.
- 6.23.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

6.23.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.

6.23.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

6.23.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. **Em relação aos itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23**, a proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.23.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1. e 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 7.5.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 7.12. **Em relação aos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (cadeiras), 14 (mesas redondas) 15 e 16 (mesas retangulares)**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme disciplinado nos itens 4.3 a 4.9 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.3. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 7.12.4. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 7.12.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12.6. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 7.14. Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 18 do Decreto n.º 11.462/2023, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, ou ao preço da sua proposta original.
- 7.14.1. Após a habilitação do licitante vencedor, será aberto no “Chat” o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 7.14.2. **A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br e deverá conter as seguintes informações: nome completo da empresa; CNPJ; endereço empresarial; telefone, e-mail, nome do representante legal e o preço que deseja cotar, observando o item 7.14.3.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 7.14.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora ou manter sua proposta original. Para fins da ordem de classificação os licitantes com preços iguais ao do adjudicatário antecederão aos que mantiveram o preço da sua proposta original.
- 7.14.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no artigo 18, §3º, do Decreto n.º 11462/2023.
- 7.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- 8.1.1. Habilitação jurídica; e
- 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.4, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.
- 8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020.
- 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.5.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 8.5.2. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107; e
- 8.5.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 8.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

- 8.18.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 8.19. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 8.20. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 8.21. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 8.22. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.24. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
 - 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
 - 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 - 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.
- 9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
 - 10.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
 - 10.1.2. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 10.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 10.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e o contrato administrativo para assinatura.
- 10.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **05 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, nos termos do art. 20 do Decreto n.º 11.462/2023, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

- 11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 22 do Decreto n.º 11.462/2023.
- 11.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata não implica a renovação dos quantitativos registrados, permitindo apenas a aquisição dos itens remanescentes.
- 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021 e nos artigos 25 a 27 do Decreto n.º 11.462/2023.
- 11.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 28 e art. 29 do Decreto n.º 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4. Em relação aos **itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20**, os eventuais contratos terão vigência de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

12. REAJUSTE CONTRATUAL

- 12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (01/07/2024), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.
- 12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99830-6004, além do envio de *e-mail* para os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, operacao.mg@simaslog.com.br e sac.vip@simaslog.com.br, com relação aos itens 1 a 21.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
 - 13.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - TRT15 (Campinas SP), Rua Ângela Signori Grigol, 5, Barão Geraldo, CEP 13084-405, Campinas - SP (Almojarifado), de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, com relação os itens 22 e 23.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 14.2. No(s) órgão(s) participante(s), os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s), o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

18. PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

19. SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. multa;
 - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 19.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 11 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Cláusula Décima Terceira da Minuta Contratual (Anexo IV deste Edital).

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

- 21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
 - 21.12.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 21.13. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.14. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 21.14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 - 21.14.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 21.14.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 - 21.14.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 21.14.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
 - 21.14.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

Olavo de Oliveira Dantas
Secretário de Licitações e Contratos, em exercício

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO – REGISTRO DE PREÇOS

(Processo e-PAD n. 21651/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
1	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET - Tipo fone headset c/ tubo flexível. - Cor preta. - Acessório modular jack rj11 (6x4) para conexão cabo de linha. - Tempo de flash: 100 ou 300 ms. - Com teclas flash, mute e redial. - Com led para identificadores de on/off e mute. - Características adicionais: chave headset faz função gancho do telefone padrão. - Deverá ser homologado pela anatel.	344027	PEÇA	250	R\$ 168,70	R\$ 42.175,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
2	<p>APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)</p> <p>- Com teclas de discagem na base do aparelho.</p> <p>- Cor preta ou branca.</p> <p>- Modo de discagem: tom e pulse.</p> <p>- Mínimo de 3 (três) volumes de campainha.</p> <p>- Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar.</p> <p>- Posição de mesa.</p> <p>- Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de</p>	389910	PEÇA	330	R\$ 62,00	R\$ 20.460,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>conexão da base</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX.- Duração do flash: 100 ou 300 ms.- Selo de homologação da ANATEL.- Acompanhado de manual do usuário em português.- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. 					
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
3	CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO – (MODELO SERVIDOR)	468761	PEÇA	100	R\$ 755,22	R\$ 75.522,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);- encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima); <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA .</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p> <p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>com garras e parafusos.</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p> <p>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.</p> <p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p>					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
4	<p>CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO – (MODELO SERVIDOR)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões: - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima); - encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima);</p>	468761	PEÇA	800	R\$ 755,22	R\$ 604.176,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA .</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p> <p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulação de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.</p> <p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies</p>					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (10%)						
5	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;</p> <p>- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.</p>	607298	PEÇA	36	R\$ 1.675,48	R\$ 60.317,28

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p> <p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento e encosto fabricados</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p> <p>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.</p> <p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em</p>					


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
6	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões: - assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p>	607298	PEÇA	324	R\$ 1.675,48	R\$ 542.855,52

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm - Base em formato de estrela com 5 pontas. - Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA. - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia. - Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p> <p>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.</p> <p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda</p>					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>em todo o perímetro.</p> <ul style="list-style-type: none">- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. 					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
7	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);</p> <p>- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p>	412127	PEÇA	30	R\$ 1.699,60	R\$ 50.988,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA.</p> <p>- Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA.</p> <p>- Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA.</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <p>- No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p> <p>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>mínimo de 100 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. - Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas,					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
8	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela,</p>	412127	PEÇA	120	R\$ 1.699,60	R\$ 203.952,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);</p> <p>- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>cor PRETA.</p> <p>- Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA.</p> <p>- Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA.</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p> <p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <p>- No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>estrutura, nunca na parte traseira do encosto</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p> <p>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.</p> <p>- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.</p> <p>- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados</p>					


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p>					


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
9	ESCADA DE ALUMINIO COM 3 DEGRAUS - Escada deve ser dobrável - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os	245942	PEÇA	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
10	ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS <ul style="list-style-type: none">- Escada deve ser dobrável- Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material antiderrapante.- Resistência mínima de 100 kg.- Possuir certificado e selo do Inmetro.- O produto deve estar	360972	PEÇA	80	R\$ 217,08	R\$ 17.366,40



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO


Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
11	<p>FORNO ELÉTRICO DE BANCADA</p> <ul style="list-style-type: none">- Volume interno mínimo de 60 litros.- Potência em torno de 2,5 a 3 KW.- Tensão de alimentação 127 v- Mínimo de 2 prateleiras- Estrutura em aço inoxidável.- Temperatura ajustável até 300 oC. <p>Foto apenas ilustrativa:</p>	617234	PEÇA	12	R\$ 596,31	R\$ 7.155,72

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
12	FORNO DE MICRO-ONDAS - Com prato giratório; - Capacidade mínima de 30 litros; - Cor branca; - Voltagem 127 v; - Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem; - Manual de instruções em português; - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Foto apenas ilustrativa:	391765	PEÇA	60	R\$ 681,90	R\$ 40.914,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
13	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Com prato giratório;- Capacidade mínima de 30 litros;- Cor branca;- Voltagem 127 v;- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem;- Manual de instruções em português;- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	391765	PEÇA	240	R\$ 681,90	R\$ 163.656,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
14	<p>MESA REDONDA PARA REUNIÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro: 120 cms.- Altura: 72 a 75 cms.- Permitida variação máxima de 5% nas dimensões.- Cor do tampo: Ovo- Cor da base: preta.- Tampo: formato redondo em MDF, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de pvc com 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado.- Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira.- Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com cinco apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.	611701	PEÇA	65	R\$ 1.223,00	R\$ 79.495,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.</p> <p>- Ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.</p> <p>- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto</p>					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>apresentado nas propostas e catálogos da empresa.</p> <p>- Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> 					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
15	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - Tampo em MDP ou MDF 25mm de espessura. - Largura entre 900 e 1000 mm - Comprimento entre 2000 e 2200 mm, - Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada, - Cor do tampo: ovo. - Cor da base: preta. - Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com	251431	PEÇA	30	R\$ 1.835,79	R\$ 55.073,70

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>raio mínimo de 2,5 mm.</p> <p>- Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.</p> <p>- Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.</p> <p>- Pannel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fia de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor.</p> <p>- Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de</p>					


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver 2 cordões de solda em lados opostos.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.</p> <p>- Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> 					
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						
16	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO	251431	PEÇA	120	R\$ 1.835,79	R\$ 220.294,80

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- Tampo em MDP ou MDF de 25 mm de espessura.- Largura entre 900 e 1000 mm- Comprimento entre 2000 e 2200 mm, - Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada, - Cor do tampo: ovo. - Cor da base: preta. - Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. - Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado. - Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster,					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.</p> <p>- Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fia de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor.</p> <p>- Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos.</p> <p>- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma</p>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.</p> <p>- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.</p> <p>- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.</p>					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
17	VENTILADOR DE COLUNA - Potência motor: 200W - Tensão alimentação: bivolt ou 127V - Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade; - Material: aço e plástico - Diâmetro de 60cm - Cor: preta - Silencioso	470674	PEÇA	76	R\$ 344,00	R\$ 26.144,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem.</p> <p>- Deverá acompanhar manual do fabricante em português.</p> <p>- Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.</p> <p>- Marca referência: Ventisol</p> <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 					
<p>PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA</p>						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
18	<p>VENTILADOR DE COLUNA</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência motor: 200W- Tensão alimentação: bivolt ou 127V- Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade;- Material: aço e plástico- Diâmetro de 60cm- Cor: preta- Silencioso- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem.- Deverá acompanhar manual do fabricante em português.- Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.- Marca referência: Ventisol.	470674	PEÇA	304	R\$ 344,00	R\$ 104.576,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO


Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	Foto apenas ilustrativa: 					
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
19	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V - 2 portas; - Cor: branca; - Tipo vertical; - Sistema de degelo (frost free); - Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90	481682	PEÇA	4	R\$ 3.170,69	R\$ 12.682,76

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>a 110 litros.</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 110 v;- Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta.- Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012.- Manual de instruções em português <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 					
PARA TRT3 (MG) - PARTICIPAÇÃO AMPLA						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
20	<p>GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 portas;- Cor: branca;- Tipo vertical;- Sistema de degelo (frost free);- Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros.- Voltagem: 110 v;- Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta.- Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012.- Manual de instruções em	481682	PEÇA	26	R\$ 3.170,69	R\$ 82.437,94



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	português Foto apenas ilustrativa: 					
PARA TRT3 (MG) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
21	ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E ÁGUA - Tensão -110 volts - Potência mínima: 1600w - Capacidade do reservatório - 20 litros - Tanque em aço inox - Sucção - 160 mBar - Filtro lavável e reutilizável	448054	PEÇA	30	R\$ 523,91	R\$ 15.717,30



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- Nível de ruído máximo 92 dB(A)</p> <p>- Extensores e Bicos para cantos, carpetes e piso frio</p> <p>- Bóia de proteção do motor.</p> <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 					

TOTAL REGISTRADO (TRT 3ª REGIÃO - MG)	R\$ 2.428.459,42
--	-----------------------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT15 (CAMPINAS SP) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
22	<p>(Especificações idênticas ao Item 2 do TRT da 3ª Região MG)</p> <p>APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)</p> <ul style="list-style-type: none">- Com teclas de discagem na base do aparelho.- Cor preta ou branca.- Modo de discagem: tom e pulse.- Mínimo de 3 (três) volumes de campainha.- Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar.- Posição de mesa.- Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base- Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX.- Duração do flash: 100 ou 300 ms.- Selo de homologação da ANATEL.- Acompanhado de manual do usuário em português.- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	448054	PEÇA	200	R\$ 68,29	R\$ 13.658,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO


Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
						
PARA TRT15 (CAMPINAS SP) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
23	<p>(Especificações idênticas ao Item 10 do TRT da 3ª Região MG)</p> <p>ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none">- Escada deve ser dobrável- Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material antiderrapante.- Resistência mínima de 100 kg.- Possuir certificado e selo do Inmetro.- O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 	448054	PEÇA	50	R\$ 226,18	R\$ 11.309,00
TOTAL REGISTRADO (TRT 15ª REGIÃO CAMPINAS SP)						R\$ 24.967,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 1.2 - Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818/2021, amoldando-se à categoria de bem comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4 Observou-se, na pesquisa de preços, o art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.
- 1.5 A SML realizou pesquisa de preços de contratações públicas e para dois itens, mesa retangular para reunião e forno elétrico, em sítios eletrônicos privados. De modo que a pesquisa de preço referencial ficasse mais completa, o item mesa retangular para reunião teve sua pesquisa elaborada com preços de contratações públicas e preços privados de sítios eletrônicos. Não foram encontrados preços de contratações públicas que pudessem ser referência de valor ao item forno elétrico, razão pela qual foram juntados preços coletados em sítios de internet, observando os dispositivos do art. 5, §2º da Instrução Normativa nº 73/2020. Os demais itens tiveram seus preços referenciais obtidos através de pesquisa de preços de contratações públicas.
- 1.6 A pesquisa de preços está discriminada em documento anexo a este Termo de Referência.
- 1.7 Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 1.8 Os itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 tiveram variação de preços menores que 25% e, portanto, foram adotados os valores correspondentes à média dos preços. Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17 e 18 tiveram variação de preços acima de 25% e, portanto, foram adotados os valores correspondentes à mediana dos preços.
- 1.9 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência de 1 ano propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.
- 1.10 Os termos contratuais dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (cadeiras); 11 (forno elétrico); 12 e 13 (forno de micro-ondas); 14 (mesas redondas); 15 e 16 (mesas retangulares); 19 e 20 (geladeiras) terão vigência de 1 ano, a contar da data de assinatura do contrato.
- 1.11 De modo a possibilitar preços mais próximos possíveis do real e minimizar eventual fracasso na licitação em razão dos valores das ofertas, deixou-se de considerar os valores de fretes obtidos em pesquisas pelos sítios eletrônicos. Embora seja recomendado que se some os valores do envio/frete, notou-se que os valores de envio para 1 unidade dos itens pesquisados torna o preço irreal, chegando a 100% do valor do item, uma vez que o Tribunal fará a compra de diversos itens por pedido.
- 1.12 Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

1.13 Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.14 A pesquisa de preços dos itens 22 e 23 e o Estudo Técnico Preliminar com os quantitativos estimados do TRT DA 15ª REGIÃO (Campinas SP) foram juntados no EPAD 21651/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo deste procedimento licitatório é manter o estoque virtual de bens permanentes em níveis adequados, de forma a suprir as demandas deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026 e com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição parcelada dos bens (art. 40 § 2º e § 3º da lei nº 14.133).

Uma das atribuições desejáveis dos setores administrativos do TRT-MG é prever situações que podem elevar ou diminuir a demanda, mesmo que não consiga ser 100% assertivo, uma vez que as demandas e os consumos são variáveis por diversos motivos. Sendo assim, para esta proposição, a Secretaria de Material e Logística levou em consideração a eventual instalação das varas do trabalho em novo edifício em BH, o que possivelmente aumentará a demanda dos itens presentes neste termo de referência.

Ressaltamos que hoje secretarias de vara dividem copa e que magistrados não têm copa individual, situação que pode se alterar no layout do novo prédio, gerando solicitações de aparelhos de micro-ondas. Novos aparelhos de telefone fixos e ventiladores de coluna também devem elevar a quantidade de solicitações destes itens no próximo exercício.

Estipulou-se, pela experiência da Secretaria de Material e Logística e demanda que se desenha nos próximos meses, o quantitativo a registrar de:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- Para TELEFONES COM FIO (330un): Considerando a quantidade registrada (170 unidades) na Ata 11/2024 do PE 06/2024 e a alta demanda levantada pela SEML em abril/2024 (131 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 330 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para VENTILADORES DE COLUNA (380un): Considerando que a quantidade registrada (110 unidades) na Ata 12/2024 do PE 06/2024 não foi suficiente para suprir a demanda levantada pela SEML em abril/2024 (167 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 57 unidades (demanda represada) acrescido de 323 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para APARELHO HEAD SET COM TECLADO TELEFÔNICO (250un): Considerando que a quantidade registrada (45 unidades) na Ata 14/2024 do PE 06/2024 não foi suficiente para suprir a demanda levantada pela SEML em abril/2024 (93 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 48 unidades (demanda represada) acrescido de 202 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO – SERVIDOR (900un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/2024, verificou-se que das 4303 cadeiras distribuídas, 2986 possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas cadeiras mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.
- Para CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO ESPALDAR ALTO – MAGISTRADO (360un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que das 1911 cadeiras distribuídas, 1180 possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas cadeiras mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- Para CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (150un): Foram adquiridas em 2023, para o novo prédio Q20 e o novo plenário do prédio GV ANEXO, 40 cadeiras com encosto EM TELA que foram muito elogiadas pelos desembargadores. Assim, optamos por registrar o quantitativo necessário para trocar as cadeiras atuais dos plenários do prédio sede (90), 1un para cada desembargador (48), com acréscimo de 12 unidades para demandas futuras.
- Para ESCADAS DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS (20un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que todas as 42 escadas de alumínio de 3 degraus possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 50% do total destas escadas, para atendimento de demandas futuras.
- Para ESCADAS DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS (80un): Conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que todas as 161 escadas de alumínio de 6 degraus possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 50% do total destas escadas, para atendimento de demandas futuras.
- Para FORNO ELÉTRICO (12un): Considerando a demanda da Escola Judicial (1) e o quantitativo de fornos em operação no TRT atualmente (5), o quantitativo a ser registrado será de 12 unidades, visando a troca dos aparelhos mais antigos e para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para FORNO MICROONDAS (300un): Considerando a quantidade registrada (110 unidades) na Ata 09/2024 do PE 06/2024 e a alta demanda levantada pela SEML em abril/2024 (90 unidades), o quantitativo a ser registrado será de 300 unidades para atendimento de demandas futuras nos anos de 2025 e 2026.
- Para MESA REDONDA DE 1,2m (65un): Considerando a possibilidade da nova sede da JT na capital, será estimada 1 mesa redonda para cada Vara



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

(48), além do acréscimo de 4 mesas para os CEJUSCs 1 e 2 (8). Além disso, conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em MAI/24, verificou-se que das 60 mesas distribuídas, 27 possuem mais de 10 (DEZ) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas mesas mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.

- Para MESA RETANGULAR DE 2,00 X 1,00 METROS (150un): Considerando a possibilidade da nova sede da JT na capital, será estimada 1 mesa de reunião para cada Vara. Além disso, conforme relação extraída do Sistema de Gestão Patrimonial em maio/24, verificou-se que das 338 mesas distribuídas, 327 possuem mais de 10 (dez) anos de uso. Assim, optamos por registrar a reserva técnica para 30% do total destas mesas mais antigas, visando a modernização do mobiliário e atendimento de demandas futuras.
- Para GELADEIRA FROST FREE DUPLEX (30un): Considerando a demanda da Presidência de melhoria das instalações das copas utilizadas pelos terceirizados, estimamos 3 geladeiras para cada prédio (GV, CT, GO, CO, Q20-EJ, UFMG/PII-SEDOC), com acréscimo de 12 unidades para demandas eventuais futuras.
- Para ASPIRADOR PROFISSIONAL DE PÓ E ÁGUA (30un): Considerando as demandas: (a) Escola Judicial para limpeza dos seus espaços: auditórios Q20 (2 unidades); Curitiba (02 unidades); Biblioteca da Rua da Bahia (02 unidades) / (b) SEDOC para limpeza dos seus espaços: Pedro II e UFMG (2 unidades) / (c) SEGEST para limpeza dos prédios da capital: GV/DD (07 unidades); GO (03 unidades); CT (04 unidades) / (d) acréscimo de 8 unidades para demandas futuras.

Entendemos que esses quantitativos serão suficientes para suprir a demanda do TRT-MG, por 24 meses, sem que se busque compras emergenciais e sem comprometimento do funcionamento de varas e setores administrativos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de aquisição de itens permanentes, contendo as especificações presentes no item 1.1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

4.1. Deverão ser observados os critérios previstos no “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, em especial em relação aos aparelhos elétricos em geral:

“1.2.4 - Ainda, a IN SLTI nº 2/2014 estabelece que, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp). Quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com Ence classe ‘A’, devem ser admitidos produtos nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores.”

4.2. Com relação ao mobiliário, foi observada a seguinte recomendação do “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT):

“O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº 7.746/201252. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidas nacionalmente.”

Da exigência de amostra:

4.3. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar, em relação aos itens 1 (telefone headset), 2 e 22 (telefone fixo), 9 (escada 3 degraus), 10 e 23 (escada 6 degraus), 11 (forno elétrico), 12, 13 (forno micro-ondas), 17, 18 (ventilador), 19, 20 (geladeira) e 21 (aspirador) deverão apresentar catálogos ou folders dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.4. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar, em relação aos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (cadeiras) e 14 (mesas redondas), 15, 16 (mesas retangulares), deverá apresentar, sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra do item licitado, para conferência das especificações e qualidade do produto, no prazo de 30 (trinta) dias. É necessária a exigência das amostras para esses itens a fim de se evitar fornecimentos em desacordo com o exigido em edital e assegurar a qualidade dos mesmos uma vez que historicamente o TRT-MG teve problemas com o fornecimento de mobiliário. O tempo dispendido na apresentação de amostras se justifica na busca em se mitigar fornecimentos em desacordo, na eventual notificação a fornecedores e solicitações de trocas de mobiliários em maior quantidade após o fornecimento.

4.5 - As amostras aprovadas integrarão a composição do lote referente ao primeiro pedido de aquisição, para verificação do atendimento das especificações contidas neste instrumento, bem como para a perfeita e plena execução contratual.

4.6 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

4.7 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e e-mail para contato, e a razão social da licitante.

4.8 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

4.9 - Decorrido o prazo estabelecido, a amostra reprovada não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de destiná-la da melhor forma que lhe prouver (doar, descartar, incorporar ao seu patrimônio etc.).

Da Subcontratação:

4.10 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Participação de Cooperativas

4.11 Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.11.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.11.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.11.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.11.4. o objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

4.12 Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio, em face da baixa complexidade dos objetos.

Da Garantia da contratação:

4.13 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2.a) Para os itens 1 a 21, do TRT 3ª Região (Minas Gerais), os bens deverão ser entregues no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, operacao.mg@simaslog.com.br e sac.vip@simaslog.com.br.

5.2.b) Para os itens 22 e 23, do TRT 15ª Região (Campinas SP), os bens deverão ser entregues no endereço Rua Ângela Signori Grigol, 5, CEP 13084-405, Barão Geraldo, Campinas - SP (Almoxarifado), de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto no item anterior, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Da Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia dos bens será de 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo, prazo usual de mercado e de acordo com as pesquisas de preço realizadas. Não será exigida a garantia extra / estendida.

5.13. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou conserto do bem que apresente defeito de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca (da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído), sendo certo que o produto entregue em substituição ao bem defeituoso deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, ficando a retirada a cargo da CONTRATADA.

5.14 A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio do contratado ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição deste Tribunal e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela Contratada para conserto em local mais próximo/viável. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para os itens 01 (telefone com teclado e headset), 02 e 22 (telefone com fio), 09 (escada com 3 degraus), 10 e 23 (escada com 6 degraus), 17 e 18 (ventilador de coluna) e 21 (aspirador), tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações acessórias futuras. Para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (cadeiras); 11 (forno elétrico); 12 e 13 (forno de micro-ondas); 14 (mesas redondas); 15 e 16 (mesas retangulares); 19 e 20 (geladeiras) deverá ser formalizado contrato, em razão dos valores e obrigações acessórias futuras.

6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- 6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. a) Para os itens 1 a 21, do TRT 3ª Região (Minas Gerais), a contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.
- 6.4. b) Para os itens 22 e 23, do TRT 15ª Região (Campinas SP), a contratação será gerenciada pela Coordenadoria de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Almoarifado, vinculada à Coordenadoria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.
- 6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.6. Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Na hipótese de o valor do objeto superar a cifra citada, o recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 (três) servidores, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico, ainda que verificados posteriormente.

Da Liquidação e do Pagamento



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- 7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.17. Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

- 7.18. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.
- 7.19. Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sml@trt3.jus.br.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado 01/07/24, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo, em valor total por item, limitado a duas casas decimais, desde que o preço unitário do item não ultrapasse o valor referencial (art. 82, V, § 1º da Lei nº 14.133/2021). O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de aproximadamente 5% do valor estimado do item, conforme abaixo:

- a) Item 01: R\$ 9,00
- b) Item 02: R\$ 3,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- c) Item 03: R\$ 38,00
- d) Item 04: R\$ 38,00
- e) Item 05: R\$ 85,00
- f) Item 06: R\$ 85,00
- g) Item 07: R\$ 85,00
- h) Item 08: R\$ 85,00
- i) Item 09: R\$ 6,00
- j) Item 10: R\$ 10,00
- k) Item 11: R\$ 30,00
- l) Item 12: R\$ 35,00
- m) Item 13: R\$ 35,00
- n) Item 14: R\$ 60,00
- o) Item 15: R\$ 90,00
- p) Item 16: R\$ 90,00
- q) Item 17: R\$ 15,00
- r) Item 18: R\$ 15,00
- s) Item 19: R\$ 160,00
- t) Item 20: R\$ 160,00
- u) Item 21: R\$ 25,00
- v) Item 22: R\$ 3,00
- w) Item 23: R\$ 10,00

9.4. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 62 a 69). A SML entende que a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada em razão da natureza do objeto e do valor total da contratação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

10. Nos casos em que o valor total do objeto ultrapassou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), o mesmo foi dividido em dois itens sendo um reservado para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e o outro destinado à Ampla Concorrência. Os itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22 e 23 serão destinados à participação exclusiva de MEs e EPPs. Os itens 04, 06, 08, 13, 16, 18 e 20 serão destinados à participação ampla.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação do TRT 3ª Região, itens 1 a 21, é de **R\$ 2.428.459,42 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme soma dos valores de cada item presente no item 1.1 e tabela de pesquisa de preços presente em documento anexo. Não haverá custo estimado de aquisição imediata. O custo estimado total da contratação do TRT 15ª Região, itens 22 e 23, é de R\$ R\$ 24.967,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais).

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10.3. As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. advertência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

11.1.2. multa, conforme a seguir:

11.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.1.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.2.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

11.1.2.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

11.1.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota de empenho ou o valor total do contrato cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho do fornecimento.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.5. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

11.7. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste instrumento poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

13.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.8 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9 - Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

- Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
- Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
- Consulta ao CADIN (Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
- Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
- Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforma legislação vigente.

13.13 - Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

14.1. A contratação integrará o Plano de Contratações Anual de 2024 deste Tribunal, cujas alterações foram enviadas por email para a DADM. Como as aquisições ocorrerão em 2025, será reservada a verba no orçamento de 2025.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A futura contratação tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados” e “OE2 – Promover o trabalho decente e a sustentabilidade” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2024.

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Solicitação de Participação disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna "Documentos"), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código "080008" no campo "Unidade compradora".



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo: _____

Pregão Eletrônico: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET - Tipo fone headset c/ tubo flexível. - Cor preta. - Acessório modular jack rj11 (6x4) para conexão cabo de linha. - Tempo de flash: 100 ou 300 ms. - Com teclas flash, mute e redial. - Com led para identificadores de on/off e mute. - Características adicionais: chave headset faz função gancho do telefone padrão. - Deverá ser homologado pela anatel. - Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. 	PEÇA	250		
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)	PEÇA	330		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- Com teclas de discagem na base do aparelho.- Cor preta ou branca.- Modo de discagem: tom e pulse.- Mínimo de 3 (três) volumes de campainha.- Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar.- Posição de mesa.- Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base- Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX.- Duração do flash: 100 ou 300 ms.- Selo de homologação da ANATEL.- Acompanhado de manual do usuário em português.- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.				
3	CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO - (MODELO	PEÇA	100		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>SERVIDOR)</p> <ul style="list-style-type: none">- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.- <p style="text-align: center;">Dimensões:</p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);- encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima);- Base em formato de estrela com 5 pontas.- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA .- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto</p>				


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.</p> <ul style="list-style-type: none">- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 				
4	<p>CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO - (MODELO SERVIDOR)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e</p>	PEÇA	800		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>encosto: couro sintético na cor PRETA .</p> <ul style="list-style-type: none">- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. <p>- Todos os elementos acessíveis ao</p>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
5	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>-Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;</p> <p>- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo</p>	PEÇA	36		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>W), que apresentem banda de rodagem macia.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.- Capa de proteção e acabamento				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>partes estruturais da cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. 				
6	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p>	PEÇA	324		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- Dimensões:- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm- Base em formato de estrela com 5 pontas.- Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <p>- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de</p>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>amortecedor flexível.</p> <ul style="list-style-type: none">- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.- As partes lubrificadas da cadeira				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p> <p>- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> 				
7	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p>	PEÇA	30		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm - Base em formato de estrela com 5 pontas. - Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão. - Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA. - Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA. - Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA. - Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>macia.</p> <p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <p>- No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e</p>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado. - Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. - Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm. - Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. - Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro. - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. - As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
8	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <p>- A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto.</p> <p>- Dimensões:</p> <p>- assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);</p> <p>- encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);</p> <p>- apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);</p> <p>- encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm</p> <p>- Base em formato de estrela com 5 pontas.</p> <p>- Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em</p>	PEÇA	120		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão.</p> <p>- Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA.</p> <p>- Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA.</p> <p>- Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA.</p> <p>- Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.</p> <p>- Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.</p> <p>- No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não</p>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto</p> <p>- Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.</p> <p>- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983</p> <p>- Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <p>- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra</p>				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>impactos e resistente a produtos químicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.- Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.- Em todas as uniões de partes				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.</p> <ul style="list-style-type: none">- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.- As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. 				
9	<p>ESCADA DE ALUMINIO COM 3 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none">- Escada deve ser dobrável- Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante.- Resistência mínima de 100 kg.- Possuir certificado e selo do Inmetro.- O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade	PEÇA	20		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 				
10	ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS - Escada deve ser dobrável - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 	PEÇA	80		
11	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA - Volume interno mínimo de 60 litros. - Potência em torno de 2,5 a 3 KW. - Tensão de alimentação 127 v - Mínimo de 2 prateleiras - Estrutura em aço inoxidável. - Temperatura ajustável até 300 oC. Foto apenas ilustrativa:	PEÇA	12		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
12	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Com prato giratório;- Capacidade mínima de 30 litros;- Cor branca;- Voltagem 127 v;- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem;- Manual de instruções em português;- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. <p>Foto apenas ilustrativa:</p>	PEÇA	60		
13	<p>FORNO DE MICRO-ONDAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Com prato giratório;- Capacidade mínima de 30 litros;- Cor branca;- Voltagem 127 v;- Deve possuir a etiqueta nacional de	PEÇA	240		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem; - Manual de instruções em português; - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo. Foto apenas ilustrativa: 				
14	MESA REDONDA PARA REUNIÕES - Diâmetro: 120 cms. - Altura: 72 a 75 cms. - Permitida variação máxima de 5% nas dimensões. - Cor do tampo: Ovo - Cor da base: preta. - Tampo: formato redondo em MDF, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de pvc com 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado. - Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para	PEÇA	65		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>madeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com cinco apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.- Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.- Ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.				



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.</p> <p>- Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> 				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
15	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo em MDP ou MDF 25mm de espessura.- Largura entre 900 e 1000 mm- Comprimento entre 2000 e 2200 mm, - Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada, - Cor do tampo: ovo.- Cor da base: preta. - Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. - Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado. - Partes metálicas com tratamento	PEÇA	30		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fia de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor.- Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver 2 cordões de solda em lados opostos.- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos				


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>cortantes ou escórias.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.- Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
					
16	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo em MDP ou MDF de 25 mm de espessura.- Largura entre 900 e 1000 mm- Comprimento entre 2000 e 2200 mm,- Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada,- Cor do tampo: ovo.- Cor da base: preta.- Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.- Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.- Partes metálicas com tratamento	PEÇA	120		


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fia de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor.- Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.- Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.- Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos.- Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos				


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>cortantes ou escórias.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.- O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.- O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa. 				
17	VENTILADOR DE COLUNA	PEÇA	76		


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
18	<p>- Potência motor: 200W</p> <p>- Tensão alimentação: bivolt ou 127V</p> <p>- Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade;</p> <p>- Material: aço e plástico</p> <p>- Diâmetro de 60cm</p> <p>- Cor: preta</p> <p>- Silencioso</p> <p>- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem.</p> <p>- Deverá acompanhar manual do fabricante em português.</p> <p>- Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.</p> <p>- Marca referência: Ventisol</p> <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 	PEÇA	304		


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- Potência motor: 200W- Tensão alimentação: bivolt ou 127V- Características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade;- Material: aço e plástico- Diâmetro de 60cm- Cor: preta- Silencioso- Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem.- Deverá acompanhar manual do fabricante em português.- Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.- Marca referência: Ventisol. <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 				
19	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V	PEÇA	4		


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<ul style="list-style-type: none">- 2 portas;- Cor: branca;- Tipo vertical;- Sistema de degelo (frost free);- Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros.- Voltagem: 110 v;- Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta.- Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012.- Manual de instruções em português <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 				
20	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410	PEÇA	26		


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	<p>litros) - 110V</p> <p>-2 portas;</p> <p>-Cor: branca;</p> <p>-Tipo vertical;</p> <p>- Sistema de degelo (frost free);</p> <p>- Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros.</p> <p>- Voltagem: 110 v;</p> <p>- Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta.</p> <p>- Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012.</p> <p>- Manual de instruções em português</p> <p>Foto apenas ilustrativa:</p> 				

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
21	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL - Tensão -110 volts - Potência mínima: 1600w - Capacidade do reservatório - 20 litros - Tanque em aço inox - Sucção - 160 mBar - Filtro lavável e reutilizável - Nível de ruído máximo 92 dB(A) - Extensores e Bicos para cantos, carpetes e piso frio - Bóia de proteção do motor. Foto apenas ilustrativa: 	PEÇA	30		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
PARA TRT15 (CAMPINAS SP) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
22	<p>(Especificações idênticas ao Item 2 do TRT da 3ª Região MG)</p> <p>APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)</p> <ul style="list-style-type: none">- Com teclas de discagem na base do aparelho.- Cor preta ou branca.- Modo de discagem: tom e pulse.- Mínimo de 3 (três) volumes de campainha.- Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar.- Posição de mesa.- Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base- Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX.- Duração do flash: 100 ou 300 ms.- Selo de homologação da ANATEL.- Acompanhado de manual do usuário em português.- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento	448054	PEÇA	200		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
	definitivo. 					
PARA TRT15 (CAMPINAS SP) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
23	<p>(Especificações idênticas ao Item 10 do TRT da 3ª Região MG)</p> <p>ESCADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none">- Escada deve ser dobrável- Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material antiderrapante.- Resistência mínima de 100 kg.- Possuir certificado e selo do Inmetro.- O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.	448054	PEÇA	50		

Prazo Proposta	Validade	
----------------	----------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a)** Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: **XXXX**

LICITAÇÃO: **23/2024**

NÚMERO: **XXXX**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 23/2024** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de bens permanentes**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ADJUDICATÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DA ENTREGA:

GARANTIA:

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

TELEFONE:

E-MAIL:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: _____/_____/_____ até ----/----/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2024

ITEM XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA

As empresas abaixo qualificadas, por seus representantes legais, manifestaram interesse em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 23/2024 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes.

ADJUDICATÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ITEM XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

ADJUDICATÁRIO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

ITEM XXXX



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da
3ª Região**

**Procurador / Representante do
fornecedor**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ___/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE BENS COMUNS – MATERIAIS PERMANENTES – PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (CONTRATADA), CNPJ, estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (REPRESENTANTE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (REPRESENTANTE), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico ___/2024, por meio de Ata de Registro de Preços, Processo e-PAD 21.651/2024, regido pela Lei n. 14.133/2021, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de bens comuns – materiais permanentes – para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem a estrutura do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

___/2024, Processo e-PAD xxxx/2024 que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
3	<p>CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO – (MODELO SERVIDOR)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.▪ Dimensões:<ul style="list-style-type: none">✓ Assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);✓ - Encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima);▪ Base em formato de estrela com 5 pontas.▪ Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.▪ Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.▪ Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983▪ Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira	468761	Peça

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.▪ Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	atóxicos.		
4	<p>CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO – (MODELO SERVIDOR)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar médio, braços, ter rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.▪ - Dimensões:<ul style="list-style-type: none">✓ Assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);✓ Encosto: 415 mm (largura mínima) x 450 mm (extensão vertical mínima);▪ Base em formato de estrela com 5 pontas.▪ Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.▪ Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.▪ Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983▪ Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal,	468761	Peça



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.▪ Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
5	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.- Dimensões:<ul style="list-style-type: none">✓ Assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);✓ Encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);✓ Apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;✓ Encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm▪ Base em formato de estrela com 5 pontas.▪ Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.▪ Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.▪ Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983	607298	Peça



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">▪ Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.▪ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.▪ Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ - As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas,		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.		
6	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A cadeira deve ser giratória, estofada, ter espaldar alto, braços ajustáveis na altura, encosto de cabeça, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. - Dimensões:<ul style="list-style-type: none">✓ Assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);✓ Encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);✓ Apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo) com ajuste de altura;▪ Encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm▪ Base em formato de estrela com 5 pontas.▪ Tecido de revestimento do assento e encosto: couro sintético na cor PRETA.▪ Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.▪ Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de	607298	Peça



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>ensaio. NBR 8094:1983</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Assento e encosto fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.▪ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.▪ Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.▪ - Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.		
7	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO - ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <ul style="list-style-type: none">A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto.- Dimensões:<ul style="list-style-type: none">✓ Assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);✓ Encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);✓ Apoia-Braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);✓ Encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mmBase em formato de estrela com 5 pontas.Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão.Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA.Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA.Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA.Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de	412127	Peça

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>porcas com garras e parafusos.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983▪ Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.▪ Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.▪ Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none">• Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.• Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.• As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.		
8	<p>POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO - ENCOSTO TELADO (MODELO PLENÁRIO)</p> <ul style="list-style-type: none">• A cadeira deve ser giratória, ter espaldar alto em tela, braços, encosto de cabeça em tela, rodízios, ser dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento, apoio lombar e do encosto.• - Dimensões:<ul style="list-style-type: none">✓ Assento: 450 mm (largura mínima) x 440 mm (profundidade mínima);✓ Encosto (costas): 415 mm (largura mínima) x 520 mm (extensão vertical mínima);✓ Apoia-braços: 40 mm (largura mínima) x 200 mm (comprimento mínimo);✓ Encosto (de cabeça): altura mínima: 150 mm• Base em formato de estrela com 5 pontas.• Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano na parte posterior do encosto nas costas, com sistema de mola de pressão.	412127	Peça



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">▪ Tecido de revestimento do assento: em tela de alta resistência, qualidade e performance 100% poliéster na cor PRETA.▪ Tecido de revestimento do encosto: tela flexível de alta qualidade e resistência 100% poliéster na cor PRETA.▪ Apoio de cabeça independente e acoplado ao encosto, com regulagem de altura e inclinação na cor PRETA.▪ Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente (Tipo W), que apresentem banda de rodagem macia.▪ Estofados com espuma de poliuretano expandido ou injetado, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira ou polipropileno e revestida com couro sintético. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos.▪ No sistema de fixação da tela do encosto das costas e da cabeça, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto▪ Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrometros, na cor PRETA.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios das seguintes normas ou equivalentes: NBR 13962:2006 – Móveis para Escritórios – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. NBR 8094:1983▪ Assento fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou polipropileno injetado.▪ Capa de proteção e acabamento injetada em		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema “freio fricção” e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 70 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível.▪ - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso mínimo de 100 mm.▪ Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material polimérico injetado.▪ Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver solda em todo o perímetro.▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos		
11	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA <ul style="list-style-type: none">▪ Volume interno mínimo de 60 litros.▪ Potência em torno de 2,5 a 3 KW.	617234	Peça

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">▪ Tensão de alimentação 127 v▪ Mínimo de 2 prateleiras▪ Estrutura em aço inoxidável.▪ Temperatura ajustável até 300 oC.		
12	FORNO DE MICRO-ONDAS <ul style="list-style-type: none">▪ Com prato giratório;▪ Capacidade mínima de 30 litros;▪ Cor branca;▪ Voltagem 127 v;▪ Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem;▪ Manual de instruções em português;▪ Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	391765	Peça
13	FORNO DE MICRO-ONDAS <ul style="list-style-type: none">▪ Com prato giratório;▪ Capacidade mínima de 30 litros;▪ Cor branca;▪ Voltagem 127 v;▪ Deve possuir a etiqueta nacional de conservação de energia – ENCE ou Procel, na classe de eficiência energética “A” afixada no produto ou na embalagem;▪ Manual de instruções em português;▪ Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	391765	Peça
14	MESA REDONDA PARA REUNIÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Diâmetro: 120 cms.▪ Altura: 72 a 75 cms.▪ Permitida variação máxima de 5% nas dimensões.▪ Cor do tampo: Ovo▪ Cor da base: preta.▪ - Tampo: formato redondo em MDF, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de	611701	Peça

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas fita de pvc com 3 mm, com alta resistência a impacto, na cor do laminado.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira.▪ Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com cinco apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.▪ Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.▪ Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.▪ O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.▪ O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.▪ Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento		
15	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO <ul style="list-style-type: none">▪ Tampo em MDP ou MDF 25mm de espessura.▪ Largura entre 900 e 1000 mm	251431	Peça

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">▪ Comprimento entre 2000 e 2200 mm▪ Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada,▪ Cor do tampo: ovo▪ Cor da base: preta.▪ Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm.▪ Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado.▪ Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta.▪ Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor.▪ Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos.▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver 2 cordões de solda em lados opostos.▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.▪ O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.▪ O produto deve estar identificado no certificado		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<p>emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Apresentar certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, ou similar. Tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.		
16	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Tampo em MDP ou MDF de 25 mm de espessura.▪ Largura entre 900 e 1000 mm▪ Comprimento entre 2000 e 2200 mm▪ Tampo deve ser revestido com baixa pressão nas duas faces, superfície texturizada▪ Cor do tampo: ovo.▪ Cor da base: preta▪ Bordas arredondadas em toda a extensão do tampo revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm▪ Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, com quatro apoios reguláveis no piso, em polipropileno ou nylon injetado▪ Partes metálicas com tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 70 micrômetros, na cor preta▪ Painel central em MDF ou MDP 18 mm, revestido baixa pressão, superfície texturizada, na mesma cor do tampo com bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, também na mesma cor▪ Fixação do tampo e painéis com buchas metálicas e parafusos▪ Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.	251431	Peça

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">▪ Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver dois cordões de solda em lados opostos.▪ Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.▪ Apresentar certificado de conformidade de acordo com ensaios da seguinte norma ou equivalente: ABNT NBR 13966 – móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.▪ O certificado deve ser emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo abrangendo a referida norma.▪ O produto deve estar identificado no certificado emitido pelo laboratório e deve estar de acordo com o produto apresentado nas propostas e catálogos da empresa.		
19	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V <ul style="list-style-type: none">▪ 2 portas;▪ Cor: branca;▪ Tipo vertical;▪ Sistema de degelo (frost free);▪ Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros.▪ Voltagem: 110 v;▪ Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa,▪ Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética “A” afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012.▪ Manual de instruções em português	481682	Peça
20	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V <ul style="list-style-type: none">▪ 2 portas;▪ Cor: branca;	481682	Peça



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA
	<ul style="list-style-type: none">▪ Tipo vertical;▪ Sistema de degelo (frost free);▪ Capacidade entre 400 a 410 litros, sendo capacidade do refrigerador entre 280 e 320 litros e capacidade do freezer 90 a 110 litros.▪ Voltagem: 110 v;▪ Prateleiras de vidro temperado removíveis, iluminação interna, possuir porta ovos, porta latas, controle de temperatura externa, alarme sonoro na porta.▪ Deve possuir etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), na classe energética "A" afixada no produto ou na embalagem, nos termos das portarias INMETRO nº 497/2011 e 600/2012▪ Manual de instruções em português		

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, operacao.mg@simaslog.com.br e sac.vip@simaslog.com.br. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas

Parágrafo Primeiro: As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal

Parágrafo Segundo: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Parágrafo Terceiro: Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: O material entregue deverá ser idêntico ao catálogo, folder e especificações enviadas pela CONTRATADA, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

Parágrafo Quinto: Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.

Parágrafo Sexto: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:

Na forma do disposto no art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021, o objeto será recebido:

- a. **PROVISORIAMENTE:** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Fiscal da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta
 - a.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

b. DEFINITIVAMENTE: pela Gestora do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e depois de concluída a verificação das especificações do objeto contratado.

b.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor desta contratação quando se tratar de valor até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Na hipótese de o valor do objeto superar a cifra citada, o recebimento definitivo será executado por comissão composta por 3 (três) servidores, conforme inciso II do art. 10 da IN TRT3 nº 7/2013.

Parágrafo Segundo: O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Parágrafo Terceiro: Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa CONTRATADA a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação

Parágrafo Quarto: Se no momento do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações constantes deste Termo, à CONTRATADA caberá substituí-los por outros que atendam a este Instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade; responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

Parágrafo Quinto: O não atendimento do disposto no Parágrafo anterior, e/ou não apresentação de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Parágrafo Sexto: No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Sétimo: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Oitavo: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico __/2024, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (extenso), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de preços (Anexo I do Termo de Referência), bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, a saber:

Item	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO (MODELO SERVIDOR)		
4	CADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO (MODELO SERVIDOR)		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

5	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)		
6	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO (MODELO MAGISTRADO)		
7	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELADO (MODELO		
8	POLTRONA (cadeira) GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ESPALDAR ALTO – ENCOSTO TELA- DO (MODELO PLENÁRIO)		
11	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA		
12	FORNO DE MICRO-ONDAS		
13	FORNO DE MICRO-ONDAS		
14	MESA REDONDA PARA REUNIÕES		
15	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO		
16	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO		
19	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V		
20	GELADEIRA (REFRIGERADOR) FROST FREE DUPLEX - (400 A 410 litros) - 110V		

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou seja, 01/07/2024, nos termos do Art. 25º, § 7º da Lei 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____ - _____ e Nota de Empenho 2024NE___ emitida em ___/___/2024 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal em Reais, relativa aos bens fornecidos, em que conste o valor e a descrição destes, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ateste do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente indicada, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 7 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe a redução do prazo pela metade para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Prazo de validade;
2. Data da emissão;
3. Dados do Contrato e do CONTRATANTE;
4. Período respectivo de execução do Contrato;
5. Valor a pagar; e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Terceiro: Os documentos fiscais exigidos no Edital e no Contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a CONTRATADA deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação. Caso haja documentação adicional que condicione o pagamento, esta deve ser encaminhada para o e-mail sml@trt3.jus.br.

Parágrafo Quarto: Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a CONTRATADA acessar o "Portal do Usuário" por meio do link "https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal_externo/", ou outro que o substitua; e para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, deverá acessar o "Manual de Ajuda" disponível atualmente no endereço eletrônico "<https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/>" (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

Parágrafo Quinto: A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021. O CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para:

- a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital; e
- b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo Sexto: Constatando-se, em consulta ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou indique o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Em havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante ao SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Parágrafo Sétimo: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

Parágrafo Oitavo: Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parágrafo Décimo: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer pedido de alteração da conta corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente ao CONTRATANTE, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Parágrafo Décimo Segundo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo da completa validade da garantia dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do bem.

Parágrafo Primeiro: Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição ou conserto do bem que apresente defeito de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca (da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído), sendo certo que o produto entregue em substituição ao bem defeituoso deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, ficando a retirada a cargo da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A garantia abrangerá a manutenção corretiva dos equipamentos (por intermédio do contratado ou de sua(s) credenciada(s), se for o caso) nas cidades do estado de Minas Gerais onde há uma unidade de jurisdição deste Tribunal e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal. Não havendo assistência técnica autorizada na localidade onde houver a demanda para reparo, o equipamento poderá ser retirado pela Contratada para conserto em local mais próximo/viável.

- a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- d. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- e. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e neste Instrumento e notificar a CONTRATADA;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- g. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- i. Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 4. Consulta ao CADIN (Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 22. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 23. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 24. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

25. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, bem como a substituí-los ou refazê-los quando em desacordo com o contratado, além de manter, durante toda a vigência deste Ajuste, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

- a. Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- b. Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- d. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído;
- e. Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam;
- f. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio;
- g. Manter, durante toda a vigência deste instrumento, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*);
- h. Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

- i. Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforma legislação vigente.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá observar as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico XX/2024, cumprindo, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, bem como Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=guia+de+contrata%C3%A7%C3%B5es+sustent%C3%A1veis+da+justi%C3%A7a+do+trabalho+2021>, em especial em relação aos aparelhos elétricos em geral, e ainda:

- a. A IN SLTI nº 2/2014 estabelece que, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp). Quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com Ence classe 'A', devem ser admitidos produtos nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores;
- b. Com relação ao mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados, deve-se observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com o Decreto nº



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

7.746/201252. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014: Certificação Cerflor, Certificação FSC-STD-40-004 V3-0 (Forest Stewardship Council) ou similares, desde que reconhecidas nacionalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida a ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. Advertência
- b. Multa:
 - b.1 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
 - b.2 Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
 - b.3 Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
 - b.4 Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por “fornecimento em atraso” ou “valor total do contrato”, a totalidade do valor constante neste instrumento cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota de empenho do fornecimento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Sexto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Sétimo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestora deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT3 nº 07/2013, e Lei nº 14.133/2021, a Secretária de Material e Logística ou substituta regulamentar.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste Contrato caberá a servidores vinculados à Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE, indicado como fiscal o Chefe da Seção de Almoxarifado ou eventual substituto regulamentar.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/ 2022.

Parágrafo Terceiro: Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

Parágrafo Quarto: As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA EXTINÇÃO:**

O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e neste instrumento;
- b) Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei 14133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 23/2024

**ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

DECLARAÇÃO

E-PAD: 41481/2024

Pregão Eletrônico: 23/2024

Objeto: Aquisição de bens permanentes.

Item: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.